



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

**8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

**O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.208/0001-17, com sede na Avenida Conde D'Eu, nº 486, Centro, Ibiracú - ES, CEP: 29.670-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **DIEGO KRENTZ**, portador do CPF Nº 005.455.600-71 e Registro Geral Nº 5.085.808.631, expedido em 06/11/2003, pela SJS/RS, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013, assinado em 16/12/2013, com resumo disponibilizado no D.J. de 14/01/2014, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013, assinado em 26/09/2014, com resumo disponibilizado no D.J. de 07/10/2014, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013, assinado em 02/12/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 16/12/2015, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013, assinado em 16/10/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 30/10/2017, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013, assinado em 05/12/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 11/12/2017, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013, assinado em 01/02/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 20/02/2019, 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013, assinado em 29/11/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 10/12/2019 e 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013, assinado em 02/03/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 16/03/2020, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 2013.01.132.468, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

**1.1 -** Constitui objeto do presente 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013:

**1.1.1.** A exclusão da cessão da estagiária a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE IBIRAÇU</b>
Bruno Lombardi de Jesus	155.177 .497 -63	Secretaria da 1ª Vara

**1.1.2.** A inclusão da cessão da estagiária a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

<b>ESTAGIÁRIA</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE IBIRAÇU</b>
Thiellen Santos Soares	182.638.497-99	Gabinete da 1ª Vara

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1-** O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 14/01/2022, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1-** Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

**CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 043/2013 e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, de de

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

---

**DIEGO KRENTZ,**  
Prefeito de Ibirapu/ES

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 24/05/2021, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO KRENTZ, Usuário Externo**, em 26/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0762837** e o código CRC **60C4338D**.

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2013****Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Segunda, 31 de Mai de 2021**Número da edição:** 6394**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU / ES.**

**PROCESSO SEI Nº 2013.01.132.468.**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE IBIRAÇU**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **DIEGO KRENTZ** .

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**OBJETO:** O presente 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013, tem por objeto a exclusão da cessão do estagiário Bruno Lombardi de Jesus e a inclusão da cessão da estagiária Thiellen Santos Soares, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, dia 26/05/2021, até dia 14/01/2022, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013 e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termos Aditivos, ora aditados.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 27 de maio de 2021.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo